

Cataguases

IMPrensa Oficial - CATAGUASES/MG

Edição: 3.791

Cataguases, 1º de outubro de 2023

Fundado em 28 de janeiro de 1906

Escolas recebem Certificação do Corpo de Bombeiros na prevenção de acidentes

As adequações para a liberalização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros foram feitas nas escolas municipais José Soares Gonçalves, no Bairro Ibraim (fotos), Manoel Dutra de Siqueira, no Bairro São Diniz João Ignácio Peixoto, no Distrito da Glória

► Roberto Guimarães

Três escolas municipais receberam o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). O documento certifica se a edificação atende a um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais de prevenção e combate contra incêndio e pânico. As medidas incluem adequações para facilitar e tornar mais segura a mobilidade de pessoas com deficiência.

A engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura, Flávia Oliveira, informou que as escolas receberam sinalizações de segurança, iluminação de emergência, extintores de incêndio, rampas e corrimões nos corredores e salas de aula, e adequações nos banheiros.

A diretora da escola José Soares Gonçalves, Alvinha Esteves Lima Mota, elogiou a iniciativa e destacou que "os cuidados com prevenção a acidentes são fundamentais no ambiente escolar, principalmente por lidarmos com crianças de várias idades", disse ela. A escola possui 200 alunos, distribuídos em dois turnos e possui alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, além de crianças do Maternal I e II.

Conforme esclarece o secretário de Obras, José Maria Sasso, tem sido uma determinação do prefeito José Henrique priorizar esses projetos de adequação das escolas, visando a segurança e o bem-estar das crianças e dos profissionais da Educação. Ainda segundo ele, além de alcançar as demais escolas, o objetivo é levar essas mesmas adequações a todas as unidades básicas de saúde do município.



As escolas receberam sinalizações de segurança, iluminação de emergência, extintores de incêndio, corrimões nos corredores e rampas inclusive no acesso às salas de aula, além de adequações nos banheiros para pessoas com dificuldades de locomoção

Semáforos chegam para proporcionar segurança e organização no trânsito

O novo semáforo da Avenida Veríssimo Mendonça, no Bairro Beira Rio, entrou em operação nesta semana. Outro novo semáforo, situado na Avenida Sizenando Dutra de Siqueira, na entrada do Bairro Sol Nascente, começa a funcionar até o final de outubro

► Roberto Guimarães

Depois do retorno do funcionamento do conjunto semafórico da Praça Governador Valadares, no Centro, na última terça-feira, dia 26, entrou em operação o semáforo da Avenida Veríssimo de Mendonça, no Bairro Beira Rio, esquina com a Rua Pascoal Ciodário, acesso aos bairros Paraíso e Bom Pastor.

Ainda nesta semana, o novo semáforo da Avenida Sizenando Dutra de Siqueira, na entrada para o Bairro Sol Nascente, já recebeu sua instalação elétrica e tem previsão para entrar em operação até o final de outubro. Durante duas semanas, uma câmera ligada no local fará o monitoramento do tráfego, por meio de contagem dos veículos, para ser feita a programação do equipamento.

Conforme esclarece o coordenador da Catrans, Fabrício Zulato, o objetivo dos semáforos não é levar agilidade, mas sim organização ao trânsito e mais segurança aos pedestres e condutores. "Cataguases não possuía um projeto semafórico e é isso que estamos implantando na cidade, graças ao apoio e a determinação do prefeito José Henrique", disse ele, ressaltando que por se tratar de um projeto novo é natural que exija um prazo para que as pessoas possam se adaptar.

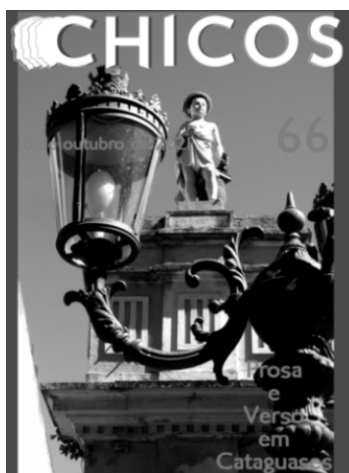
O coordenador da Catrans ressaltou ainda que os semáforos possuem temporizadores, garantindo a sua variação de acordo os horários de maior ou menor fluxo de veículos. "O próprio sistema também vai se ajustando com a realidade do trânsito, numa equação em que todos saem ganhando", prevê Fabrício.





Antônio Jaime Soares

(Escritor cataguasense)



Três capas da revista de Zéantônio, com ótimas fotos de Vicente Silva Costa

Re-José Antônio Pereira

Re, de “Ressuscita”, seria o ideal, mas é usado aqui porque Ronaldo Werneck cantou a pedra antes, o que não me impede de voltar ao assunto. Zeantônio era aquele cara com quem eu queria sempre mais horas e horas sentado num banco de praça, descascando abobrinhas, que nem com Afonso Vieira, outro que se foi cedo. Mas Zé só folgava em bares nas tardes de sábado e eu só costume molhar o bico depois que o sol encerra o expediente, para emendar com o sono.

Na verdade, posso contar as vezes em que tive conversas mais demoradas com o moço. E sei pouco dele: andou pelo Rio, São Paulo, Curitiba e frequentou cinematecas nessas cidades. Mais, não fiquei a saber. Em Cataguases, deu-nos a ler dois livros muito sapecas e editava a revista eletrônica

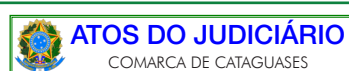
Chicos (homenagem aos chicos Peixoto e Cabral) Cataletras. Nela, lançava ou divulgava trabalhos de escritores do Brasil, países hispânicos, Portugal e África de língua portuguesa.

Poucos meses antes perdi contato com ele e, por fim, soube do pior. Nunca imaginei que morreria antes de mim e até prometi lhe deixar meus livros, promessa não cumprida. Só dei alguns e ele retribuiu com “31 poetas 214 poemas”, traduções porretas de Décio Pignatari. Nos encontros, fialhávamos (vem de Paulo Fialho) sobre artes e manhas locais, estaduais e federais, sendo ele, como eu, meio chegado à galhofa, cientes de que sem um tico de humor a coisa desanda.

Meu último velório foi para meu último tio, o Jaci lá da Glória e não o vi morto, como faço há 26 anos. Sinto-me melhor lembrando a pessoa viva. E assim

vou me lembrar de Zé, já que a notícia veio em cima da hora, precedida, dias antes, do aviso de que estava mal. Aquele momento em que não tem mais jeito e o jeito é apelar à poesia, no caso, o verso/guilhotina de Guilhermino Cesar: “O que é do abismo a ponte não doma”.

Como de hábito, não o veria ali, mas teria cumprido um dever, podendo até rir ao lembrar alguma tirada dele, como quando falou do filme Barbra, com Jane Fonda que, segundo ele, “era Jane pra Tarzan nenhum botar defeito”. Zé também não tinha defeitos, era só bondade e bom caráter. Perdemos um amigo e Cataguases, um guardião das letras, deixando um bom número de escritores sem ter onde publicar seus trabalhos. É o que digo: gente que faz falta, falta.



SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. A MM. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA GUSTAVO ALCÂNTARA SOARES, CPF: 042.850.756-52 e DANIELA ALCÂNTARA SOARES BARBOSA, CPF: 037.450.446-65, para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5001660-69.2019.8.13.0153, requerida por Josias Rodrigues dos Santos, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O bem móvel tem as seguintes características: “Um veículo espécie tipo PAS/AUTOMÓVEL, placa BOV-0510, marca/modelo VW/GOL 1000, chassi 9BWZZ30ZRT102978, ano de fabricação 1994, ano modelo 1994, cor prata, com alienação fiduciária em favor de BV Financieira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, cientes que será publicado nas impressas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 06 de setembro de 2023. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 0153 12 012061-0- A MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Cataguases, Dra. LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio nos autos de nº 0101794-73.2011.8.13.0153, Processo de Execução de Título Extrajudicial movido por Safra Leasing S/A Arrendamento Mercantil CITA a executada FUNDAÇÃO CATAGUASES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.534/0001-60, na pessoa de seu representante legal, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (TRÊS DIAS) efetuar o pagamento da quantia de R\$16.496,36 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 dias. Esclarecendo que não efetuado o pagamento no prazo de 03 (três) dias contados da citação, INDEPENDENTEMENTE de ter ou não o(s) executado(s) apresentado EMBARGOS, poderão ser PENHORADOS e AVALIADOS tantos bens quanto bastem para garantia da dívida, advertido de que no caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; que independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá o executado opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do decurso do prazo do Edital; que comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do art. 926 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e Municipal, e afixado no local de costume, ciente que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 12 de setembro de 2023. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito -



ATOS DO LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Antônio Gilmar de Oliveira

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 14/2023

Concede Comenda Municipal do Mérito Educacional Professor Ady Pereira de Resende

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Municipal do Mérito Educacional Professor Ady Pereira de Resende aos seguintes professores:

Professora Ana Paula Cesário de Oliveira, Professora Carolina Franzini Silva, Professora Claudia Maria da Silva, Professora Dirceia do Carmo Godinho, Professora Fabiana Rodrigues Silva de Oliveira, Professora Jaqueline Lacerda Xavier Arquete, Professora Joséia Martins, Professora Leliana Souza de Jesus, Professor Marcos Octávio Leite da Silva, Professora Marinete Sobreira da Silva, Professora Roberta de Oliveira Ferreira, Professor Rodrigo Areal Ferreira, Professora Sandra Maria Moroni Marcatto de Sousa, Professora Neila José de Paula, Professora Wania Peres da Rocha Araújo

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrer-se-ão por conta da rubrica 010.031.0001-2007 - Promoção de Recepção e Homenagens - 339030000000 - Material de Consumo - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente
Vereador Marcos da Costa Garcia
1º Vice Presidente
Vereador Gilberto Marques Oliveira
2º Vice Presidente
Vereadora Stéfany Carli Oliveira
1ª Secretária
Vereador Flávio Alves de Souza
2º Secretário
Vereador Vinicius Machado
Tesoureiro

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 15/2023

Concede Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público “Luiz Antônio Martins”

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público Luiz Antônio Martins aos seguintes servidores:

Ana Carolina Almeida Damasceno, Carlos Alexandre Rodrigues Faria, Carlos Henrique Pires Junior, Clarice Oliveira Leite Mendonça, Cosme Damião da Costa, Humberto Henriques Valverde Filho, Jorge Luis Tavares de Oliveira, Leonardo Pereira dos Reis, Paulo Cezar Calixto dos Santos, Phiter Robert de Oliveira Bezerra, Ocilene Rosa de Almeida, Sebastião Carlos Xavier, Teopisto Inácio Vitorino Dias, Tiago Rodrigues Siqueira, Kátia Aparecida Roque de Moura Pinto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrer-se-ão por conta da rubrica 010.031.0001-2007 - Promoção de Recepção e Homenagens - 339030000000 - Material de Consumo - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente
Vereador Marcos da Costa Garcia
1º Vice Presidente
Vereador Gilberto Marques Oliveira
2º Vice Presidente
Vereadora Stéfany Carli Oliveira
1ª Secretária
Vereador Flávio Alves de Souza
2º Secretário
Vereador Vinicius Machado
Tesoureiro

RESOLUÇÃO Nº 08 / 2023

“Dispõe sobre as pesquisas de preços para compra e contratação de serviços, pelo Poder Legislativo e dá outras providências”.

Art. 1º. No processo licitatório e nas contratações diretas para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II - Contratações similares feitas pelo Poder Legislativo em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, realizada pelo requisitante da compra, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;

VI - Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Parágrafo único - Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 1º IV desta Resolução, a solicitação efetuada pela Administração Pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

Art. 2º. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso.

Art. 3º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 4º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Art. 5º. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto em instruções normativas emitidas pelo Governo Federal e Estadual.

Art. 6º. Nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, sem prejuízo ao bom andamento da administração do Poder Legislativo, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 180 (cento e oitenta) dias anterior à data da contratação pela Administração.

Parágrafo Único - Caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Art. 7º - É incumbência dos setores e/ou das autoridades solicitantes, a realização das pesquisas de preços tratadas nesta Resolução.

Art. 8º - As pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, no valor de até R\$ 300,00 não precisam observar o rito da contratação direta por dispensa de licitação pelo valor, previsto na Lei de Licitações.

§1º - Nos casos previstos no caput do presente artigo, deverá ser aplicado o disposto nos arts. 65 e 68 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§2º - Independente do valor das compras ou contratação de prestações de serviços, as despesas passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

§3º - Para a realização das compras ou de prestações de serviços de pronto pagamento, até o valor previsto no caput, deverá ser observada a razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 20 de setembro de 2023.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente
Vereador Marcos da Costa Garcia
1º Vice Presidente
Vereador Gilberto Marques Oliveira
2º Vice Presidente
Vereadora Stéfany Carli Oliveira
1ª Secretária
Vereador Flávio Alves de Souza
2º Secretário
Vereador Vinicius Machado
Tesoureiro

ATA DA 909 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 909 (novecentos e nove) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Ve-

reador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores:

Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jefferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado.

Assistiu a Sessão de forma remota o Vereador Silvio Romero. Início dos trabalhos às dez horas e quarenta e cinco minutos, encerrando-se às vinte horas e quarenta e cinco minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou à Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Flávio Alves de Sousa solicitou a dispensa da leitura, por todos já terem conhecimento a mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 908 Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou à Secretária que fizesse leitura das correspondências recebidas. Não houve correspondências. INDICAÇÃO: Nº 15/2023 - Fazer revisão em toda extensão da Rua Professora Margarida Conde de Carvalho, Bairro Colinas.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. (Gilmar Canjica). Após lida foi encaminhada para o Chefe do Poder Executivo. MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: A Secretária de Cultura e Turismo, Rosângela Lima. Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. MOÇÃO DE PESAR: Pelo falecimento de José Carlos Cordeiro Filho. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. MENSAGEM DE VETO RECEBIDA DO EXECUTIVO: Nº 06/2023 - Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 31/2023 de autoria do Vereador Vinicius Machado, que altera a Lei Municipal nº 4.901/2022 e dá outras providências. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE RESOLUÇÃO RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 11/2023 - Dispõe sobre as pesquisas de preços para compra e contratação de serviços, pelo Poder Legislativo e dá outras providências. MESA DIRETORA Encaminhado às Comissões Permanentes. REQUERIMENTO RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 115/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre reforma da quadra da Praça do Bairro Sebastião Adolfo.

Vereador MARCOS COSTA. Colocada a solicitação de urgência em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente encaminhou o requerimento às Comissões Permanentes e incluiu o requerimento na pauta dessa sessão. PROJETO DE LEI SOBRETADO DO EXECUTIVO: Nº 20/2023 - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.815/2023 de novembro de 2021. O Vereador Rafael Moreira, solicitou sobrestamento por uma sessão. Colocada a solicitação em discussão, o Vereador explicou o motivo da solicitação, disse que a Comissão de Obras e Serviços Públicos após ter conhecimento do parecer jurídico dessa Casa, entrou em contato com o Poder Executivo solicitando algumas informações a respeito do projeto, porém até o horário da votação não houve resposta por parte do Executivo. O Presidente colocou em votação a solicitação que foi aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI APROVADO DO EXECUTIVO: Nº 21/2023 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cataguases -MG a doar mobiliário escolar. Parecer da Procuradoria Jurídica dessa Casa foi pela ilegalidade e inconstitucionalidade, por entender que a doação de bens móveis públicos depende de avaliação prévia, mas dispensa a autorização legal, portanto, para alienação dos mobiliários inservíveis não é necessário de autorização legislativa. Parecer da Comissão de Educação, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado o parecer em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado com votos contrários dos Vereadores: Rafael Moreira, Silvio Romero, Ricardo Dias, Marcos Costa e Gilberto Marques Oliveira. REQUERIMENTOS APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 110/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre contrato nº 1622023/2023. Nº 111/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o ponto de parada de ônibus que tinha na Avenida José Maria Figueiredo Reis, transferido para a Avenida Rotary. Nº 112/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a vacinação contra COVID-19 no Município, visto o aumento de casos positivos no País e a circulação de uma nova variante. Nº 113/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a rede de esgoto e pluvial na Rua Ana Rita (Beco do Fruta Pão). Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
José Valverde
Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Luiz Antônio Paixão Resende
Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretária de Esporte
Daniel Maciel da Silva
Secretária de Obras
José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos
José de Atencar Pinto Farage
Procurador Geral do Município
Julia Werneck Tartaglia

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia
2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira
1ª Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira
2ª Secretária: Vereador Flávio Alves de Sousa
Tesoureiro: Vereador Vinicius Machado

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jefferson Pinto de Freitas, Rafael Guimarães Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia
Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura

ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

115/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre reforma da quadra da Praça do Bairro Sebastião Adolfo. Vereador MARCOS COSTA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado os requerimentos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. O Presidente informou ao Plenário da realização da Audiência Pública que acontecerá no dia 15 – sexta-feira, às 09 horas da manhã, de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social, com tema: Políticas Públicas para pessoas idosas em nosso Município. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA
03/10/2023
ÀS 18:30 HORAS

EXECUTIVO:
Projeto de Lei:
Nº 20/2023 – Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.815 de novembro de 2021 (Substitutivo)
LEGISLATIVO:
Projetos de Lei:
Nº 38/2023 – Institui o Programa Abraço um Campo. Vereador RICARDO DIAS

Nº 42/2023 – Denomina Logradouro Público Municipal. Vereador ROGÉRIO FILHO

Requerimentos:
Nº 124/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre os veículos da empresa terceirizada responsável pela iluminação pública. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA

Nº 125/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a limpeza e desentupimento dos bueiros do Bairro Leonardo. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA
GRANDE EXPEDIENTE:
01 – Vereadora Stéfany Carli Oliveira Assunto: Piso Nacional da Educação Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente
Vereadora Stéfany Carli Oliveira
1ª Secretária

ATOS DO EXECUTIVO
PREFEITO: José Henriques

Lei Nº 4.979 de 28 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parreira.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu José Henriques, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parreira.

Art. 2º - Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Parágrafo único. Serão beneficiados diretamente pelo auxílio financeiro complementar enviado pela União apenas os profissionais cuja soma do vencimento básico (VB) e das vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP) seja inferior ao piso de sua respectiva categoria.

Art. 3º - O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º - A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º - Compete à União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6º - O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal.

Art. 7º - Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

§1º - A rubrica específica não retira o caráter remuneratório do valor

oriundo da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal, também sendo devidos os encargos legais correspondentes ao valor complementar para atingimento do piso salarial.

§2º - Os encargos legais referidos no §1º deste artigo também serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) com os valores oriundos da Assistência Financeira Complementar.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 28 de setembro de 2023.
José Henriques
Prefeito
Emília Sousa Menta
Sec. de Administração

DECRETO Nº 5.832/2023

Dispõe sobre Homologação Do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 010/2023 da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

I - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, conforme Edital nº 010/2023, destinado à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

II - As convocações obedecerão, rigorosamente, à seguinte ordem de classificação dos candidatos aprovados, para contrato temporário, conforme necessidade da Administração:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIF.	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	NEYDE MARIA BARONTO COUTO	06/05/1967	13
2º	DILENE FERNANDES DE ALMEIDA	11/05/1973	13
3º	EMÍLIA DA SILVA LIMA	10/12/1986	12
4º	ELISÂNGELA DA SILVA DOMINGOS	26/11/1979	07
5º	MARIANA MENDONÇA MARTINS	06/06/1993	05
6º	FERNANDA DA CUNHA GRIPP	20/01/1981	02
7º	LAYS LADEIRA DA SILVA	26/11/1988	00
8º	LORENA INACIO DE MELO	26/11/1999	00

CARGO: EDUCADOR FÍSICO			
CLASSIF.	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	PATRICIA ROCHA DUTRA	21/10/1982	19
2º	PATRICK COUTINHO SILVA	17/05/1982	12
3º	LÁURIA CÚGOLA CASTRO	18/11/1977	07
4º	JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOBATO	16/05/1979	02
5º	LAYS GUERRA ABADIAS	12/06/1987	02
6º	MARIANA ALIAIS BASTOS	20/04/1989	02
7º	ANDREZA MINELLE PEREIRA	02/07/1992	02
8º	FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA	15/03/1997	02
9º	JOSÉ LUCAS SILVEIRA SILVA	17/02/1996	01
10º	LUIZ OTAVIO CARNEIRO P. PROENÇA	01/04/2001	01
11º	DENISE DIAS DE PAULA	25/03/1985	00

12º	TAÍS ALMEIDA DA SILVA	14/11/1991	00
13º	ALEXSANDRO OLIVEIRA DIAS	01/04/1997	00

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL			
CLASSIF.	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	LUCIANA RIBEIRO PINTO	11/08/1983	11
2º	ALICE AZEVEDO LOMEU	06/03/1992	08
3º	FREDERICO B. ATHOUGUIA DA SILVA	31/03/1992	03
4º	THAÍSSA CARVALHO ROSSI COSTA	24/06/1993	03
5º	EXPEDITO ANTÔNIO L. CUSTÓDIO	26/09/1984	00

CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
CLASSIF.	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	MÁRCIA RECEPTE GOUVEIA PAZELI	19/10/1967	12
2º	INGRID LAYLA MATOS LEAL VICENTE	19/05/1992	09

CARGO: MÉDICO DE FAMÍLIA			
CLASSIF.	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	BRENDA ANDRADE MARQUISINE	05/11/1997	04
2º	MARIA EDUARDA VILELA SIQUEIRA	04/10/1993	02
3º	RAFAEL DALTON MACHADO	09/10/1997	01
4º	OSWALDO ISRAEL DA SILVA CRUZ	07/08/1986	00

CARGO: NUTRICIONISTA			
CLASSIF.	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	PAULA DE OLIVEIRA LIMA	16/05/1987	10
2º	TATIANE APARECIDA SALES DE SOUSA	11/08/1988	09
3º	ISABELLA MARANHÃ CHAVES SILVA	22/02/1992	08
4º	THAYNARA SILVA MARTINS	17/04/1995	07
5º	SARAH BISI ROSENAL	28/01/1998	07
6º	LEISE VIEIRA SANTOS SOUZA	03/04/1992	06
7º	MARIA EDUARDA G. DE OLIVEIRA	17/12/1997	06
8º	MARIANA SILVERIO RIBEIRO	04/08/1988	04
9º	WALTER MACHADO SAMUEL	27/04/1979	00
10º	DAYALLA MAZINI PRATA	28/03/1996	00

CARGO: PSICÓLOGO			
CLASSIF.	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	BIANCA COSTA MEDINA	15/05/1996	07
2º	ROSIANE MORAIS SILVA MESQUITA	02/03/1977	05
3º	PRISCILIANA S. MONTEIRO PASSOS	05/06/1981	05
4º	THAYNÁ AMORIM C. DE OLIVEIRA	28/10/1997	04
5º	DANIELY RAMOS DA SILVA	05/11/1977	02
6º	INGRID SILVA DE OLIVEIRA	19/08/1996	00
7º	CRISLIANE FERREIRA DE MELO	21/11/1997	00
8º	MARIA CLARA BENINI DE SOUSA	31/03/1999	00
9º	GABRIELLE APARECIDA O. BOLINA	07/07/1999	00

III - O Processo Seletivo terá validade por 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

IV - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 578/2023

Institui Processo Administrativo nº 025/2023 em face da empresa DESCARTA CONFECÇÕES LTDA, em razão de descumprimento do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 255/2022, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa processada negou a assinar a Ata de Registro de Preços nº 118/2023, sendo vencedora do item nº 26, bem como ignorou as notificações reiteradas do Setor de Licitações, deixando de cumprir as determinações contratuais essenciais ao desdobramento dos atendimentos da Secretaria de Saúde em que tal item seria necessário.

CONSIDERANDO que após notificação do setor de Licitações e Contratos a empresa quedou-se inerte.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da DESCARTA CONFECÇÕES LTDA, em razão de descumprimento do que dispõem os artigos 78, incisos I, II, IV e VII da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002.

dores, sob a presidência do primeiro;

I-ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE

II-BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO

III-MIRIAN DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 579 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 012/2023 – EMPRESA REQUERIDA DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, MANTE-NHO a decisão primeva na íntegra para: CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 096/2023, CONVOCACÃO do segundo colocado no certame, o qual deverá manifestar expressamente se aceitará as mesmas condições do licitante vencedor, Aplicação das seguintes PENALIDADES: A. Aplicação da multa constante na Cláusula 09, item 9.2. ‘b’, por ser caso de rescisão contratual, no importe de 2% do valor da proposta, que totaliza R\$ 1.771,02 (mil setecentos e setenta e um reais e dois centavos). B. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 580/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora LARISSA FERREIRA DE A. BORGES, aprovada em 18º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023, para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 581/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, aprovada em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 007/2022 para exercício do cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 582/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor JOSÉ CARLOS VIEIRA CAMPOS JUNIOR, aprovado em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 007/2022 para exercício do cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 583/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar da função gratificada de Coordenação de Grupo de Trabalho- Coordenador Ambulatório Especializado, o Servidor Público Municipal JOSÉ LUIZ NARDOTO, matrícula 109606, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 584/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Grupo de Trabalho- Coordenação Ambulatório Especializado, o Servidor Público Municipal GUSTAVO DA NEVES LUIZ, matrícula 152811, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 585/2023

Institui Processo Administrativo nº 023/2023 em face de E. C., insc. nº 35240, em razão da prestação de serviço em desacordo com o determinado em legislação, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a referida permissionária não cumpriu os requisitos para atuar como taxista no município de Cataguases, não possuindo CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria B e não possuindo veículo com idade de até 05 (cinco) anos.

CONSIDERANDO que após notificação da CATRANS, E.C. quedou-se inerte.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor de E. C., taxista, inscrição municipal nº 35240, em razão do que dispõem o artigo 9º da Lei nº 4.031/2012, artigo 13 do decreto 49.521/2018 e o Código de Trânsito Brasileiro.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores:

I-BERNARDO CHAIA COELHO - PRESIDENTE

II-ROBERTO GUIMARÃES - SECRETÁRIO

III-FABRÍCIO ANDRADE CRUZ - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão

do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 11/09/2023.

Escola: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO (48 ALUNOS)			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	02	02	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretária	-	-	-
Secretário Escolar	* 01	01	-
PEB/PEB I	02	02	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA (63 ALUNOS)			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	02	02	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretária	01	-	01
Secretário Escolar	-	-	-
PEB/PEB I	02	02	-
PEB II - Disciplinas	--	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: JOSÉ SOARES GONÇALVES (191 ALUNOS)			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	06	05	01
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretária	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	12	11	01
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: LYSIS BRANDÃO DA ROCHA (433 ALUNOS) CRECHE E TEMPO INTEGRAL			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	22	21	01
Disciplinário	01	01	-
Auxiliar de Secretária	03	02	01
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	12	12	-
PEB II - Disciplinas	01 LING. PORT	-	01
Supervisor Escolar	02	02	-

Escola: MANOEL DUTRA DE SIQUEIRA (56 ALUNOS)			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	03	03	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretária	-	-	-
Secretário Escolar	-	-	-
PEB/PEB I	05	05	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: MANOEL PAIS TIAGO (118 ALUNOS)			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	04	04	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretária	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	06	05	01
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: MARIA JOSÉ PELOSO (79 ALUNOS) TEMPO INTEGRAL			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	05	03	02
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretária	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	01	01	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: MONSENHOR SOLINDO (97 ALUNOS)			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	03	03	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretária	-	-	-
Secretário Escolar	*	-	-
PEB/PEB I	05	05	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: MUNDO ENCANTADO (175 ALUNOS) CRECHE			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	21	16	05
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretária	01	01	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	11	11	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: PEQUENO PRINCIPE (57 ALUNOS)			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	02	02	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretária	-	-	-
Secretário Escolar	-	-	-
PEB/PEB I	04	04	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: PREFEITO JOSÉ ESTEVES (69 ALUNOS)			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	03	02	01
Disciplinário	01	01	-
Auxiliar de Secretária	-	-	-
Secretário Escolar	-	-	-
PEB/PEB I	02	01	01
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: PROFª CARMELITA GUIMARÃES (301 ALUNOS)			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	10	08	02
Disciplinário	01	01	-
Auxiliar de Secretária	03	03	-

Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	08	09	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	02	02	-

Escola: PROFª DARCÍLIA GUIMARÃES (149 ALUNOS) TEMPOS INTEGRAL			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	07	07	-
Disciplinário	01	01	-
Auxiliar de Secretária	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	09	09	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: PROF. ANTÔNIO AMARO (224 ALUNOS) TEMPO INTEGRAL			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	06	06	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretária	01	-	01
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	09	07	02
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: TIA LILIA (117 ALUNOS)			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	02	02	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretária	-	-	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	08	08	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: TURMINHA DA MÔNICA (240 ALUNOS) CRECHE			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	22	13	09
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretária	01	01	-
Secretário Escolar	01	01	-
PEB/PEB I	10	10	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

Escola: VIGÁRIO CASSIMIRO (296 ALUNOS)			
Cargos	Demanda de Profissionais	Número de Profissionais Lotados	Vagas para lotação
Aux. de Serviço Escolar	08	08	-
Disciplinário	-	-	-
Auxiliar de Secretária	01	-	01
Secretário Escolar	01	01	-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA LOTAÇÃO - 2024			
CARGOS	VAGAS PARA LOTAÇÃO		
Aux. de Serviço Escolar	28		
Disciplinário	0		
Auxiliar de Secretária	8		
Secretário Escolar	0		
PEB/PEB I	7		
PEB II - Disciplinas	1 (Língua Portuguesa)		
Supervisor Escolar	0		

PEB/PEB I	14	14	-
PEB II - Disciplinas	-	-	-
Supervisor Escolar	01	01	-

* O Secretário Escolar atende a E.M João I. Peixoto e E.M Monsenhor Solindo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO III do Edital 05/2023

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA PARA O ANO DE 2024 (MUDANÇA DE LOTAÇÃO)

(Preencher o requerimento somente o servidor que deseja a mudança de lotação)

01- REQUERENTE: _____
 TELEFONE: _____ MATRÍCULA: _____
 CARGO/CONTEÚDO: _____ DATA ADMISSÃO: _____
 LOCAL DE TRABALHO _____
 Vem, mui respeitosamente, requerer à Secretaria Municipal de Educação:

MUDANÇA DE LOTAÇÃO
 1º OPÇÃO: E.M _____
 2º OPÇÃO: E.M _____

- Servidor com dois cargos deve informar somente o cargo e a matrícula em que deseja a possibilidade

de mudança de lotação.
 - Prazo para protocolo na Secretaria de Educação: 02/10 a 01/11/2023

Cataguases, ___/___/____

ASSINATURA DO REQUERENTE : _____
 PROTOCOLO Nº _____/_____
 Para preenchimento exclusivo do RH da SME

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA PARA O ANO DE 2024 (MUDANÇA DE LOTAÇÃO)

PROTOCOLO Nº _____/_____
 COMPROVANTE DO REQUERENTE: _____
 Assinatura do responsável pelo recebimento: _____
 Data: ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV do Edital 05/2023

REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE EXERCÍCIO PARA O ANO DE 2024

(Preencher o requerimento somente o servidor que deseja a mudança de exercício)

02- REQUERENTE: _____
 TELEFONE: _____ MATRÍCULA: _____
 CARGO/CONTEÚDO: _____ DATA ADMISSÃO: _____
 LOCAL DE TRABALHO _____
 Vem, mui respeitosamente, requerer à Secretaria Municipal de Educação:

MUDANÇA DE EXERCÍCIO
 1º OPÇÃO: E.M _____ TURNO: _____
 2º OPÇÃO: E.M _____ TURNO: _____

-Servidor com dois cargos deve informar somente o cargo e a matrícula em que deseja a possibilidade

de mudança de exercício.
 - Prazo para protocolo na Secretaria de Educação:02/10 a 01/11/2023

Cataguases, ___/___/____

ASSINATURA DO REQUERENTE : _____
 PROTOCOLO Nº _____/_____
 Para preenchimento exclusivo do RH da SME

REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE EXERCÍCIO PARA O ANO DE 2024

PROTOCOLO Nº _____/_____
 COMPROVANTE DO REQUERENTE: _____
 Assinatura do responsável pelo recebimento: _____
 Data: ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO V do Edital 05/2023

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DE EXERCÍCIO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES MG PARA O ANO DE 2024 – EDITAL 05/2023

N.º do Recurso: _____
 (Preenchido pela SME)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome do Servidor: _____
 Cargo: _____ Nº de matrícula: _____

RECURSO À:
 () MUDANÇA DE LOTAÇÃO referente ao Protocolo nº _____
 () MUDANÇA DE EXERCÍCIO referente ao Protocolo nº _____

RAZÕES DO RECURSO

Cataguases-MG, ___ de _____ de 2023

Assinatura do Servidor _____

RECIBO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DE EXERCÍCIO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES PARA O ANO DE 2024 - EDITAL 05/2023

N.º do Recurso: _____
 (Preenchido pela SME)

Nome do candidato: _____
 Cargo: _____ Matrícula: _____

RECURSO INTERPOSTO À:
 () MUDANÇA DE LOTAÇÃO referente ao Protocolo nº _____
 () MUDANÇA DE EXERCÍCIO referente ao Protocolo nº _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____ Data: ___/___/____

Secretaria de Fazenda Secretário: Douglas Barbosa

DECRETO Nº 005796/23 de 3 de Julho de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total, das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO	Valor
(2) 04.122.0002.2013 - 3.1.90.04.00.00.00.02.013-1500 - Contratacao por Tempo Determinado		750,00
(10) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.39.00.00.00.02.013-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		1.280,00
(16) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.14.00.00.00.02.014-1500 - Diarias Pessoal Civil		1.000,00
Unidade: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
(66) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.02.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		370.975,00
(69) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.93.00.00.00.02.024-1500 - Indenizacoes e Restituicoes		50,00
(70) 04.122.0002.2024 - 4.4.90.52.00.00.00.02.024-1500 - Equipamentos e Material Permanente		6.848,76
(90) 04.122.0002.2030 - 4.4.90.52.00.00.00.02.030-1500 - Equipamentos e Material Permanente		5.290,00
(94) 04.122.0002.2031 - 4.4.90.52.00.00.00.02.031-1500 - Equipamentos e Material Permanente		1.392,00
(121) 06.122.0004.2039 - 3.3.90.30.00.00.00.02.039-1500 - Material de Consumo		928,00
(128) 06.122.0004.2040 - 4.4.90.52.00.00.00.02.040-1500 - Equipamentos e Material Permanente		4.978,76
Unidade: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL		
(147) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.04.00.00.00.02.045-1500 - Contratacao por Tempo Determinado		1.400,00
(155) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.39.00.00.00.02.045-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		31.000,00
(158) 04.122.0002.2045 - 4.4.90.52.00.00.00.02.045-1500 - Equipamentos e Material Permanente		266,45
Unidade: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA		
(174) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.04.00.00.00.02.050-1500 - Contratacao por Tempo Determinado		3.500,00
(1656) 04.123.0000.0004 - 3.3.90.93.00.00.00.00.004-1701 - Indenizacoes e Restituicoes		28.506,66
(1657) 04.123.0000.0004 - 3.3.90.93.00.00.00.00.004-1501 - Indenizacoes e Restituicoes		8.841,43
Unidade: 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
(217) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.16.00.00.00.02.055-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		4.400,00
(220) 04.122.0002.2055 - 3.3.90.30.00.00.00.02.055-1500 - Material de Consumo		2.000,00
(222) 04.122.00		

conformidade com o parecer jurídico para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, do tipo Levonor-gestrel, sistema intra-uterino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases.

Empresa: BAYER S.A. CNPJ 18.459.628/0097-67

VALOR: R\$ 188.830,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais)

Cataguases (MG), 22 de setembro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 225/2023, Dispensa de Licitação nº 041/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R\$ 12.309,00 (doze mil, trezentos e nove reais) para contratação da empresa SECURITY SEGURANÇA ELETRONICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 17.547.773/0001-95, para prestação de serviços de instalação no Centro Administrativo de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme contínuos 24 (vinte e quatro) horas incluindo os equipamentos em atendimento à Secretaria de Administração da Prefeitura de Cataguases.

Justificativa: Artigo 24 Inc II da Lei 8.666/93.

Prefeitura de Cataguases (MG), 28 de setembro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Detentora da Ata: LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de banner, blocos de anotações, folder e brindes para atender às Resoluções SES/MG da Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	Bolsa Rafi – Sacola de Material Esportivo - EcoBag Mochila Esportiva Sacola Tipo Saco De Poliéster, estampada conforme o modelo constante noUND anexo III. Tamanho aproximado: 40cm x 30cm.	4.000		CRT	5,99	23.960,00
14	Sacola Nylon – Bolsa Em Nylon Impedável, Com Reforço Em Material Sintético, A Prova D'agua, Tipo Sacola, estampada conforme o modelo constante no anexo XI. Tamanho aproximado = 30x30x20cm.	1.200		CRT	6,85	8.220,00
TOTAL:						32.180,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Ativ.	Datação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	3.390.39.00.00.00.00.00.02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1528

Cataguases, 04 de Setembro de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases
Bruno da Silva Siqueira / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Detentora da Ata: MAB COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de banner, blocos de anotações, folder e brindes para atender às Resoluções SES/MG da Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4	Camisas Campanha – Camisa Uniforme, Material Malha Piquet, Tipo Manga Curta Com Punho, Tipo Colarinho Gola Polo, Tipo Uso Uniforme, estampada conforme o modelo constante noUND anexo IV. Tamanhos: P = 125 unidades.	125		PRÓPRIA	34,90	4.362,50
TOTAL:						4.362,50

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Ativ.	Datação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	3.390.39.00.00.00.00.00.02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1528

Cataguases, 04 de Setembro de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases
Bruno da Silva Siqueira / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Detentora da Ata: RLIOLI & LIMA UNIFORMES LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de banner, blocos de anotações, folder e brindes para atender às Resoluções SES/MG da Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6	Camisas Campanha – Camisa Uniforme – Camisa Uniforme, Material Malha Piquet, Tipo Manga Curta Com Punho, Tipo Colarinho Gola Polo, Tipo Uso Uniforme, estampada conforme o modelo constante no anexo IV. Tamanhos: G = 125 unidades.	125		PRÓPRIA	33,99	4.248,75
TOTAL:						4.248,75

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Ativ.	Datação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	3.390.39.00.00.00.00.00.02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1528

Cataguases, 04 de Setembro de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases
Samir Ribeiro de Lima / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Detentora da Ata: RMR GRÁFICA LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de banner, blocos de anotações, folder e brindes para atender às Resoluções SES/MG da Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
13	Leixira para carro – Confeccionada em TNT, estampada conforme o modelo constante noUND anexo X. Tamanho aproximado = 26x17cm.	2.000		RMR	0,54	1.080,00
TOTAL:						1.080,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Ativ.	Datação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	3.390.39.00.00.00.00.00.02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1528

Cataguases, 04 de Setembro de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases
Maykel Braun de Oliveira / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

Detentora da Ata: MR CUNHA COMÉRCIO E VAREJO EM GERAL LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumento musical (acordeon) para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
01	ACORDEON – INSTRUMENTO MUSICAL Palheta em aço inoxidável, 41 teclas, 120 baixos, tecla de voz, 7 registros, 2 registros no baixo, estrutura de madeira nobre, tôle com revestimento em linho e couro sintético, válvulas em couro natural, limitadores de válvula em cobre, cantoneiras externas do fole em metal, companhia case e alças para acordeon. Dimensões aproximadas: 52 cm largura x 42cm altura x 20cm profundidade. Marca referência: Cadenza	01	UNID	THOMMASI	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00
TOTAL:					R\$ 6.980,00	

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Ativ.	Datação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	3.390.39.00.00.00.00.00.02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1528

Cataguases, 11 de Setembro de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases
Márcio Ribeiro da Cunha / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Ana Carolina A. Damasceno / Sec. Desem. Social
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

Detentora da Ata: TREVISO BETIM VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de caminhão caçamba zero km conforme descritivo informado pela Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caminhão Caçamba basculante 8m²-zero km	UND	02	VOLVO	R\$ 549.000,00	R\$ 1.098.000,00
TOTAL:						R\$ 1.098.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Ativ.	Datação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	4.490.52.00.00.00.00.00.02.0621 – Equipamentos e Material Permanente	1529

Cataguases, 12 de Setembro de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases
José Geraldo Paschoalim / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
José de Alencar Pinto Farago / Sec. de Serviços Urbanos
Testemunhas: Lavínia do Carmo Diniz / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Detentora da Ata: CASA DE PESCAS SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para atender às Resoluções SES/MG nº 7.731, 8.161 e 8384 em atendimento à Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
04	Caixa de proteção de poluretano com termômetro – Caixa Térmica – Caixa Térmica Material: Poluretano. Capacidade: 15 L. Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 51 X 27 X 32,5 Cm. Garantia mínima 12 meses.	Un	26	COLEMAN	254,00	6.604,00
TOTAL:						6.604,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Ativ.	Datação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	4.490.52.00.00.00.00.00.02.0621 – Equipamentos e Material Permanente	1529

Cataguases, 14 de Setembro de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases
Luiz Guilherme Braga de Souza / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Serviços Urbanos
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Detentora da Ata: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para atender às Resoluções SES/MG nº 7.731, 8.161 e 8384 em atendimento à Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
05	Datashow Projetor Multimídia – Resolução 1280x720p Garantia- 12 meses - 12 meses Luminosidade 2200 Lumens Contraste 1500: 1 Conexão HDMI Conexão USB Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da Embalagem: Projetor Multifunção 1 Cabo de alimentação - 1 Controle Remoto - 1 Cabo HDMI - 1 Cabo P2 RCA.	Un	3	TMY V28	730,00	2.190,00
TOTAL:						2.190,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Ativ.	Datação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	4.490.52.00.00.00.00.00.02.0621 – Equipamentos e Material Permanente	1529

Cataguases, 14 de Setembro de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases
Luiz Guilherme Braga de Souza / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Serviços Urbanos
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Detentora da Ata: JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para atender às Resoluções SES/MG nº 7.731, 8.161 e 8384 em atendimento à Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10	Notebook - i5 10210U 15,6" 8GB SSD 256 GB / Dimensões: 36,3cm de largura, 24,7cm de profundidade e 2,0cm de altura, pesando 1,8kg. Tela de 15,6" e resolução Full HD. i5 de 10ª Geração e uma memória RAM de 8GB. O SSD de 256 GB / Placa de vídeo Integrada (On-Board). Conexão sem fio Bluetooth, Wi-Fi (2,4 GHz e 5,0 GHz) para internet e para acessórios wireless. Entradas Ethernet (RJ 45), HDMI, USB 2.0, USB 3.2, USB-C, Audio (Garantia mínima 12 meses).	Un	4	VAIO FE15	2.699,00	10.796,00
TOTAL:						10.796,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade	Proj. Ativ.	Datação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	4.490.52.00.00.00.00.00.02.0621 – Equipamentos e Material Permanente	1529

Cataguases, 14 de Setembro de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases
João Francisco Bráulio / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Serviços Urbanos
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Detentora da Ata: JOSIANE POCIDONO PEREIRA LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para atender às Resoluções SES/MG nº 7.731, 8.161 e 8384 em atendimento à Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
02	Armário aéreo - Cor: Branco - Material: MDP 15mm Dimensões do produto: 120 D x 29 V x 55H centímetros 120x 29 V x 55H centímetros Número de portas: 3. Garantia mínima 12 meses.	Un	13	ARMÁRIO DIRETO SIM	288,75	3.753,75
TOTAL:						3.753,75

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENT

TRANSPORTE COLETIVO

Catrans testa sistema de linhas de ônibus Bairro-Centro

► Roberto Guimarães

A partir deste sábado, dia 30, e sempre aos sábados, domingos e feriados, a Catrans estará implantando, em caráter experimental, o sistema radial de transporte coletivo. De acordo com esse modelo, os ônibus se deslocam sempre dos bairros com terminal da sua linha no Centro da cidade e retorno para o bairro de origem. A relação dos novos horários já está publicada nas redes sociais da Prefeitura.

Conforme explica o coordenador da Catrans, Fabrício Zulato, "uma das vantagens desse modelo é que todos os bairros passam a ter linhas em direção ao Centro da cidade". Já quem precisa se deslocar bairro a bairro, poderá utilizar dois ônibus pagando o preço de uma passagem, desde que o registro de sua primeira viagem na catraca



Cartão eletrônico é indispensável para melhor aproveitamento do sistema integrado

eletrônica tenha sido feito no intervalo de uma hora.

Neste sistema integrado, o cartão eletrônico é indispensável para o aproveitamento da passagem única válida para duas linhas. Quem ainda não possui o cartão eletrônico poderá requerer a sua emissão pelo valor mínimo de 5

créditos (custo do cartão a R\$ 17,50, equivalente ao preço de cinco passagens). Para isso, deverá apresentar CPF, Carteira de Identidade e comprovante de residência no setor de atendimento localizado na Rua Doutor Sobral, 66, Centro, segunda a sexta-feira, das 7h às 18 horas.

Senai oferece 40 vagas em parceria com a Prefeitura

► Bernardo Chaia

O Senai Cataguases divulgou na última semana 40 vagas de qualificação gratuitas, ofertadas em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social. Vinte vagas são para a turma de eletricista predial, com início no próximo dia 16 e aulas entre às 18h30 e 23h30. As outras 20 são para a turma de manutenção mecânica industrial, com início no próximo dia 9 e aulas entre 7h30 e 11h30.

As matrículas devem ser realizadas no Senai Cataguases, na rua Gama Cerqueira, 281 – Haidée, até o próximo sábado, dia 7. Entre segunda e sexta-feira, os horários de atendimento são entre 9h e 21h. No sábado, de 9h às 12h. Para realizar a inscrição são necessários Identidade, CPF, comprovante de residência e declaração de baixa renda, comprovada por meio da folha resumo do Cadastro Único.

A secretária de Desenvolvimento



to Social, Carol Damasceno, comentou a parceria. "Nossa pasta tem buscado parcerias para ofertar qualificação como forma de melhorar a renda das famílias. A equipe do setor Bolsa Família está preparada para realizar a inscrição ou atualizar a já existente na base do Cadastro Único daqueles que necessitam do documento para comprovar baixa renda", disse.

A Prefeitura realiza as inscrições no Cadastro Único presencialmente no setor Bolsa Família, localizado Galeria Salgado, Térreo, que fica na rua Major Vieira, 212 –

Centro, com funcionamento entre 7h e 16h, de segunda a sexta-feira. Para realizar a inscrição é necessário que o maior de 18 anos apresente a Certidão de Nascimento ou Casamento; RG, não pode ser CNH; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; comprovante de residência; recibo de aluguel, caso possua; e CNIS, que pode ser retirado no site Meu INSS. No caso dos menores de idade é necessário apenas a Certidão de Nascimento e a Declaração Escolar. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone e WhatsApp 3421-1683.

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Inseminação artificial visa melhoria genética

O município está comemorando o sucesso da inseminação de mais de 49 animais através do programa "Mais Pecuária Brasil". Em Cataguases, a parceria entre a Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER) e Prefeitura, por meio de sua secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tem como principal objetivo melhorar a qualidade genética do gado, o que traz vantagens tanto para pequenos quanto para grandes produtores. O foco principal é aumentar a rentabilidade de cada rebanho, beneficiando assim a economia local.

SERVIÇOS URBANOS



Córrego Romualdinho recebe serviços de limpeza

Nesta sexta-feira, dia 29, uma equipe de Serviços Urbanos da Prefeitura deu continuidade à limpeza das margens e leito do córrego Romualdinho, desta vez ao longo da Vila Domingos Lopes. A mesma tarefa já foi executada neste mesmo curso d'água permeando o bairro Menezes. Em setembro, fez também a remoção de resíduos e entulhos nos córregos dos bairros Paraíso e Granjaria.

Além de melhorar o aspecto visual, o serviço de limpeza facilita a fluidez das águas, evitando inclusive a formação de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, neste período de calor e umidade propícios à proliferação de insetos.



Prefeitura realiza 2ª caminhada



No domingo, 24 de setembro, o Programa 'Servidor em Foco' realizou mais uma caminhada em meio à natureza. Na ocasião, os participantes exploraram o trajeto entre Sinimbu e o Horto Florestal, percorrendo cerca de 8 quilômetros repletos de paisagens naturais. O Programa da Prefeitura de Cataguases visa estimular os servidores à prática da atividade física e a uma vida saudável.

Antes do início da caminhada, o professor Hugo Meirelles, coordenador de ações de valorização e qualidade de vida no âmbito do Programa Servidor em Foco, liderou uma série de exercícios de alongamento para os participantes. Durante a sessão, ele

destacou algumas das vantagens que essa atividade oferece. "Entre os benefícios, podemos citar o combate ao sedentarismo, a quebra da rotina e a melhoria da saúde física e mental daqueles envolvidos."

Para a Secretária Municipal de Administração, Emília Menta, o programa Servidor em Foco tem se destacado notavelmente ao promover atividades voltadas para o bem-estar e o desenvolvimento integral de seus participantes. "A caminhada realizada no domingo é apenas mais um exemplo do firme compromisso da administração municipal em promover um estilo de vida saudável e sustentável para os servidores", disse a secretária.

Servidor em Foco na campanha Setembro Amarelo

No período de 11 a 15 de setembro, uma série de palestras foi realizada para os servidores municipais como parte da campanha Setembro Amarelo, que visa à prevenção ao suicídio. O evento teve início com uma palestra ministrada por Ana Carla Alvarenga Pimentel, supervisora clínica institucional dos Caps I e AD, no Paço Municipal.

A profissional apresentou estatísticas nacionais e informações valiosas sobre fatores de risco e fatores protetores para a saúde mental. Na ocasião, enfatizou a importância crucial de abordar abertamente esse tema sensível, não apenas para aumentar o conhecimento, mas também para promover a conscientização e o entendimento. Ela ressaltou que a saúde mental é um aspecto essencial do bem-estar de



Palestra no Paço Municipal iniciando a Campanha

cada indivíduo e da comunidade como um todo.

Durante essa semana de conscientização, os participantes tiveram a oportunidade de adquirir conhecimento valiosos e a coordenadora do Programa Servidor em Foco Marilza Ferreira destacou a colaboração entre o programa e unidades de Saúde. "A parceria com os Centros de Atenção Psicossocial foi fundamental para o sucesso dessa iniciativa, demonstrando a importância do encontro entre

diferentes entidades na promoção do bem-estar da comunidade."

O Servidor em Foco implementa uma série de ações que abrangem conscientização, informações, qualificação profissional, autocuidado, prática de exercícios laborais e oferece um espaço de escuta atenta, entre outras iniciativas. Todas essas ações são desenvolvidas em colaboração com diversas secretarias municipais, demonstrando a união de esforços em prol do cuidado com os servidores públicos.